

DECRETO Nº 2248/21, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Altera o Art. 5º do Decreto 2183/2020 de 17 de março de 2020.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º- O Art. 5º do decreto 2183/2020 de 17 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Comitê será coordenado pelo Gabinete do Vice-Prefeito Municipal e será composto pelos seguintes membros:

Representante do Gabinete: Alencar Biazotto

Representante da Secretaria de Administração: Rodrigo Milani

Representante da Secretaria da Saúde: Sidnéia Biasotto/Maria F. O. da Silva/Nadini I. Filipiak

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Jaqueline Seidler

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Douglas Biasotto

Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Evandro Rovani

Representante da Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Vila Lângaro - ACIVAL - Aldir Denardi

Representante da Vigilância Sanitária: Luana Sales da Silva"

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 01 de março de 2021.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento